



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 392/81

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, firmar convênio PROSAFRAS/82, junto à Secretaria de Estado dos Transportes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio do PROSAFRAS/82, junto à Secretaria / de Estado dos Transportes.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.981.

RICIERI GARBIM
PRESIDENTE

SERGIO SALVADOR
SECRETÁRIO

